



Publicado em Placar
Em 26/11/99

Mirya Adriane R. Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat. 69190

DECRETO nº 1951 /99.

de 26 de novembro de 1999.

"Aprova a constituição do Condomínio sob a denominação de "Conjunto Comercial Palmas",

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e, consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 468, de 06 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a constituição do Condomínio denominado "**CONJUNTO COMERCIAL PALMAS**", localizado no lote 07-A, da Quadra ACSE-01, Conjunto 01, da Avenida Juscelino Kubitschek, no Plano Diretor desta Capital, cujos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal em vigor, conforme o processo administrativo nº 3.647/96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Wagner Ferreira Cunha
WAGNER FERREIRA CUNHA
Secretário Mun. de Obras, Urb. e Meio Ambiente